



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EXPEDIENTE**

**PORTARIA Nº 088/2020  
DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

Concede Licença, em razão de tratamento de saúde em pessoa da família, a Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0249.0000062/2020-67, da lavra da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, informando a necessidade de afastamento, em razão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 20/01/2020 a 02/02/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral, MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG, afastamento em razão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 20/01/2020 a

Expediente assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana\***, em 20/01/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000186/2020-26**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EXPEDIENTE**

02/02/2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Paulo Lima de Santana**

Procurador-Geral de Justiça

Em exercício

Expediente assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana\***, em 20/01/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000186/2020-26**.